



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.249

DATA: 04.12.2003

SÚMULA: autoriza o Executivo a conceder cesta de natal aos servidores municipais

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a conceder Cesta de Natal a servidores municipais, a título de gratificação natalina, independente da remuneração a que fizer jus.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 04 de dezembro de 2003.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.